

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015-300, representado neste ato pelo presidente, Sr. Luiz Alberto de Souza, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.250/0001-44, estabelecida na Rua Santos Saraiva, 1386, Bairro Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88070-101, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Mauro Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapecerica, 02, casa 2, Condomínio San Diego, Parque São Jorge, Florianópolis, SC, CEP:88.034-420, portador da Cédula de Identidade nº 5.256.898, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 404.602.741-04.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 40, inciso XI e Art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente terceiro termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 016/2014**, oriundo do processo Convite n. 001/2014 firmado para prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão para a sede e escritórios macrorregionais do CAU/SC, datado em 12 de novembro de 2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Sétima sem o REAJUSTE DE PREÇO previstos na Cláusula Quarta já aplicados no aditivo segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 09 (Nove) meses a contar da assinatura deste, ou seja, até 10 de Novembro de 2017**, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2017.

Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza

Presidente

CAU/SC

Mauro Rodrigues

Diretor Comercial

Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda.

XBRAMAR Soluções e
Tecnologia Ltda
Mauro Rodrigues
Diretor

Testemunhas:

Alexandre J. Jacques

Gerente Administrativo
CAU/SC

Nome:

CPF:

690615609.63

Roberto Gomes da Silva

Nome:

CPF:

Roberto Gomes da Silva

098.897.039-20